



DECRETO Nº 7.161, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO MUNICIPAL “FIM DE FÉRIAS”, DEFINE MODALIDADES, MÓDULOS, CATEGORIAS, ESTABELECE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO, DATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o esporte e o lazer constituem direitos sociais e instrumentos de promoção da saúde, integração social e qualidade de vida;

CONSIDERANDO a competência do Município para fomentar atividades esportivas e recreativas;

CONSIDERANDO o interesse público na realização de eventos esportivos durante o período de recesso escolar, incentivando a participação da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o 1º Torneio Municipal “Fim de Férias”, a ser realizado pelo Município de Limeira do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. O Torneio será realizado nas seguintes datas:

- I.** 22 de janeiro de 2026 (quinta-feira);
- II.** 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
- III.** 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira);



IV. 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira), destinada à realização das finais.

Art. 3º. O Torneio compreenderá as seguintes modalidades, módulos e categorias esportivas:

I. Vôlei:

a) Módulo 1 (10 a 13 anos) – Masculino;

b) Módulo 2 (Acima de 13 anos) – Feminino;

c) Adulto – Feminino;

d) Adulto – Masculino.

II. Futevôlei:

a) Categoria Adulto Masculino.

III. Beach Tennis:

a) Categoria Adulto Masculino;

b) Categoria Adulto Misto.

Art. 4º. As competições serão disputadas exclusivamente em duplas, observadas as seguintes disposições:

I. Cada dupla será composta por 02 (dois) atletas;

II. As regras específicas, formato das chaves, número de sets e critérios de desempate serão definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III. Os jogos serão realizados no Espaço do Beach Tennis, conforme programação oficial do evento.

Art. 5º. Fica autorizada a concessão de premiação em dinheiro, por dupla, nos seguintes valores:

I. Campeão:



a) R\$ 300,00 (trezentos reais) por dupla, correspondente ao montante individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada atleta.

II. Vice-campeão: R\$ 200,00 (duzentos reais) por dupla; correspondente ao montante individual de R\$ 100,00 (cem reais) para cada atleta.

Art. 6º. O pagamento da premiação será efetuado em parcela única, a um único representante da dupla, observadas as seguintes condições:

- I. Apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. Apresentação de comprovante de endereço atualizado;
- III. Assinatura de declaração no qual constará a responsabilidade do representante pela partilha do valor entre os integrantes da dupla.

§ 1º. No caso de participação de atleta menor de idade, a premiação será paga exclusivamente a seu representante legal, assim considerado o pai, mãe ou responsável legal, que deverá comprovar tal condição no ato do recebimento.

§ 2º. Quando a dupla for composta por dois atletas menores de idade, o pagamento será realizado a um dos representantes legais, devidamente identificado, que assumirá integral responsabilidade pela correta destinação do valor aos atletas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será responsável pela organização, coordenação e execução do 1º Torneio Municipal “Fim de Férias”, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- I. Elaboração, aprovação e divulgação das regras do Torneio;
- II. Definição de horários, tabelas, chaves e critérios técnicos das competições;
- III. Coordenação da arbitragem, bem como das equipes de apoio necessárias;
- IV. Adoção de todas as providências administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à execução do evento.



Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 06 de janeiro de 2026.

